



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ – 03.501.491/0001-42

À CONTROLADORIA INTERNA

Proc. Adm. nº 085/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos solicitação de análise técnica na contratação da empresa vencedora no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, que versa sobre: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para verificar, por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR) para atender a Secretaria Municipal de Finanças Públicas.”

Sendo o que tínhamos para o momento,

Bandeirantes/MS, 03 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Marcos Nemezio da Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

PARECER DO COTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação - **PREGÃO Nº015/2019**

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 907/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº. 015-2019, a qual a Comissão Permanente de Licitação pede análise e parecer dos atos realizados que versa sobre a **Contratação de empresa Fiscalizadora de imposto próprio ITR ao Município de Bandeirantes - MS.**

O procedimento licitatório, tem como finalidade, garantir à seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem ao Direito Administrativo, além daqueles específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8.666/93 e a Lei10.520/2002 que instituiu à modalidade de Licitação denominada Pregão Presencial.

I - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

- 1 - Ofício nº 07/2019 solicitando os produtos juntamente com o termo de referência;
- 2 - Consta a solicitação da cotação de preços destinada a estimar o valor do bem juntamente com a cotação de 3 (três) empresas: Impex S/S LTDA, Sineir de Oliveira Pedroso, VS. Serviços de Engenharia Ambiental Eireli -ME.
- 3 - Mapa Comparativo, Mapa Apuração, Média de Preços na Cotação
- 4 - Autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento Licitatório;
- 5 - Declaração do contador da existência de disponibilidade orçamentária para atender o referido pedido.
- 6 - Minuta do Edital juntamente com o decreto 06/2013 o qual estabelece as normas e procedimentos para a modalidade licitatória de Pregão; Decreto 013/2013 que regulamenta a circulação do Diário Oficial do Município de Bandeirantes criado pela lei 885/2013; Decreto 007/2019 que dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e a equipe de execução da licitação; Portaria 591/2017 com a designação dos servidores a fiscais de contrato;
- 7 - Parecer jurídico aprovando a minuta do Edital;
- 8 - Edital de licitação, bem como sua publicação;
- 9 - Documentos da empresa DJE Alimentos Distribuidora de Alimentos Eireli EPP: documento de identificação, , certidão de inteiro teor da junta comercial estadual, declaração de entrega de informações sócio econômicas e fiscais, envelope da proposta, inscrição cadastral na receita federal ativa, certidão negativa de débitos na Prefeitura de Campo Grande, certidão de regularidade do FGTS, certidão de regularidade com a Procuradoria Estadual, certidão de negativa de débitos Trabalhistas, Alvará de Funcionamento, certidão de negativa de Débitos da Receita Federal, certidão nada consta em falência e recuperação judicial, declaração de acordo com art 07 § XXXVIII da C.F, Declaração de que tem conhecimento dos deveres e obrigações do Edital,



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

Declaração de que não há fatos impeditivos para a contratação, declaração de enquadramento como Microempresa, certidão de distribuição da Justiça Federal.

10. Ata de Sessão Pública no valor de **R\$24.000,00**.

11. Aviso de Resultado da Licitação e Publicação.

12. Parecer Jurídico autorizando a adjudicação do objeto a empresa vencedora e a homologação do processo;

13. Encaminhamento a Controladoria.

II - DA PUBLICAÇÃO

Verifica-se no processo que foi divulgado em diário oficial os atos de publicação da licitação analisada, conforme a exigência de transparência.

III - DO JULGAMENTO

No que tange os julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o valor está abaixo dos valores orçados pela Administração, os quais foram utilizados como critério de aceitabilidade em cada item. Os documentos de habilitação e homologação estão regularmente adequados as exigências legais. O procedimento foi devidamente autuado e protocolado com a numeração das páginas, contendo o carimbo do órgão e o visto do responsável.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

IV - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, faz saber que, o seu trâmite ocorreu de forma lícita através da comissão permanente de licitação e o único participante. Conclui-se que nenhuma irregularidade técnica foi levantada, entendo que o procedimento levantado esta de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e a Lei Federal nº10.520/02 além do Decreto Municipal 006/2013.

V - DA CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de licitação atendeu os requisitos da legislação nos procedimentos realizados. Conclui-se que o processo licitatório na modalidade Pregão cumpriu o seu objetivo, tendo alcançado o seu êxito na contratação.

É o parecer,

Bandeirantes/MS, 03 de junho de 2019.


João Marcos M. O. Zanata
Controlador Geral

JOÃO MARCOS M. O. ZANATA
CONTROLADOR GERAL